



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

#### **Dispõe sobre a Emenda Parlamentar Federal destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere as Leis nº 4.683, de 03/05/2018 e nº 5.014, de 11/12/2020, em Reunião Ordinária realizada em 21 de março de 2024;

Delibera:

Art. 1º. Autorizar a transferência de recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Marcio Alvino, sob Nº: 202437170007, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, situada à Rua Isabel Bastos, nº 01, Itagaçaba – CEP 12730-290, Entidade devidamente registrada neste Conselho, sob o nº. 003, desde 31/03/1999.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rogério Silvério Pereira**  
**Presidente**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**

Publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e à disposição na Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 21/03/2024.